



Lei n.º 3.525 de 30 de junho de 2017.

***Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina logradouros públicos no “Loteamento Planalto II” que integrarão o sistema viário urbano do Município e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

1) RUA GIORGIA (Rua 01), com início na Via Modena, segue em sentido Oeste para Leste, até o final do perímetro urbano, localizada do lado Sul da Via Ferrara;

2) RUA ALEXANDRIA (Rua 02), com início na Via Modena, segue em sentido Oeste para Leste, até o final do perímetro urbano, localizada do lado Sul da Via Ferrara e Rua Giorgia.

3) RUA MÂNTUA (Rua 03), com início na Via Dolomiti, segue em sentido Leste para Oeste, até o final do perímetro urbano, localizada do lado Sul da Via Ferrara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/06/2017.